CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 011 / 2017

VIGILÂNCIA EM TRÊS RUAS NO PERÍODO DO CARNAVAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura, quando da organização do Carnaval 2017, designe uma vigilância permanente na Rua Cel. João Bento, na Rua Joviano Teixeira e na Rua Quintino Bocaiuva, para evitar atitudes indevidas pelos foliões.

Justificativa:

Este é um pedido dos moradores daquelas ruas, já cientes de que no período carnavalesco o local se torna um banheiro aberto e usado para atividades constrangedoras por foliões. Para evitar, basta a designação de alguns agentes de segurança para que rondem permanentemente no período noturno pelas ruas citadas.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30 de janeiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS

VIDE VERSO